Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 16/06/2025
Certidão de publicação 17
Intimação

Número do processo: 0007213-12.2013.8.11.0037
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 16/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE SEGUNDA VARA CÍVEL AVENIDA DOM SEBASTIÃO FIGUEIREDO, Nº 460, JARDIM DAS AMÉRICAS, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78850-000, TELEFONES: (66) 3500-1100/(66) 3500-1109 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL PROCESSO N.º 0007213-12.2013.8.11.0037 TIPO DE AÇÃO: Falência de empresários, sociedades empresárias, microempresas e empresas de pequeno porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO AUTOR: E P A DA SILVA & CIA LTDA – ME; SUPERMERCADO SANTO ANTONIO LTDA; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PRIMA QUALI LTDA ADVOGADA DA AUTORA: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO GONÇALVES (OAB/MT 8.798-A); DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB/MT 22.909) ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação da relação de credores pela administradora judicial (id. 188210783), prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, incidentalmente ao processo de falência, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO (id. 196932658): “Publique-se edital contendo a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (Num. 188210783) com indicação do local, horário e do prazo comum (Num. 188210780 - Pág. 10) em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei nº 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005”. “No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado (Lei nº 11.101/2005, art. 8º, caput).” RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CREDOR, VALOR): Devedor: Distribuidora de Alimentos Prima Quali Ltda – ME Art. 84 – I-E – Extraconcursal Quirografário: J.S Carneiro E Cia Ltda-Me, R$ 12.981,78; Mauro Bastian Fagundes, R$ 39.753,90; Devedor: E.P.A. Da Silva & Cia Ltda Art. 84 – I - E – Extraconcursal Trabalhista: Hennynk Fernando Prates, R$ 2.000,00; Oliveira & Mascarenhas Sociedade de Advogados, R$ 367,88; Art. 84 – I-E – Extraconcursal Quirografário: Café Camarada Ltda, R$ 730,01; Carba Industria De Alimentos Ltda, R$ 2.135,62; Deycon Comercio, R$ 3.474,32; Dist De Prod Alim Santo Andre, R$ 4.095,14; Distr. De Alim. Nutrifrigo Ltda (J D Compra e Venda de Bovinos Ltda), R$ 10.451,20; Distribuidora De Bebidas Cruzeiro, R$ 15.317,85; Ervalia Cosmestica Natural Ltda-Me, R$ 976,23; J.S Carneiro E Cia Ltda-Me, R$ 28.298,61; Julieta Maria Leal Ferreira Epp, R$ 3.074,16; Plena Comercial Ltda (Intrumento De Protesto, R$ 3.678,78; Recol Representações E Com Ltda, R$ 58.613,30; Samoel Da Silva -Me, R$ 1.995,00; Se Distribuidora De Alimentos Ltda, R$ 1.539,72; Triunfante

Matogrossense Alim Ltda, R$ 9.268,97; Art. 83 - VI – Concursal Quirografário: Banco Triangulo S A , R$ 132.038,22; Bradesco, R$ 1.036.893,26; Carnes Boi Branco, R$ 14.564,69; Confrigo Com De Alimentos Ltda, R$ 8.314,29; Garantia Comercio E Participações Ltda , R$ 5.464,83; Garra Sports Ltda , R$ 2.265,71; Importadoras De Frutas Violetera Ltda, R$ 23.880,25; Ind Alimenticias Liane Ltda, R$ 29.995,32; Mauro André Guapo E Cia Ltda (Sacaria Guapex Indústria e Comércio de Fios Ltda), R$ 5.879,72; Oliveira E Lorenzzon De Oliveira , R$ 61.540,65; Pantanal Distb Sorvetes , R$ 1.396,59; Usinas Itamarati S.A, R$ 18.211,76; Devedor: E.P.A. Da Silva & Cia Ltda e Supermercado Santo Antonio Art. 84 – I-E – Extraconcursal Quirografário: Aguia Com.De Alim. Eirelli, R$ 13.644,00; Cervejaria Petropolis Centro Oeste Ltda, R$ 21.868,56; Cgc Atacadista De Embalagens, R$ 13.552,34; Art. 83 - VI – Concursal Quirografário: Alimentos Dallas Ind Com Ltda, R$ 22.289,83; S. M. Da Costa Junior – Me - Assessoria e Consultoria Empresarial, R$ 75.730,76; Art. 83 – VII – Subquirografário: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, R$ 16.877,66; Devedor: Grupo E.P.A. Art. 84 – I-C – Restituição: Fazenda Nacional, R$ 222,30; Art. 84 – I - E – Extraconcursal Trabalhista: Fazenda Municipal, R$ 198,28; Art. 84 – V – Extraconcursal Tributário: Fazenda Municipal, R$ 6.574,56; Fazenda Nacional, R$ 41.389,81; Art. 84 V – Extraconcursal Subquirografário: Fazenda Nacional, R$ 41.167,79; Art. 83 – III – Concursal Tributário: Fazenda Municipal, R$ 713,38; Fazenda Nacional, R$ 652.814,37; Art. 83 – VII – Subquirografário: Fazenda Estadual, R$ 43.112,12; Fazenda Municipal, R$ 13,85; Fazenda Nacional, R$ 150.602,73; Devedor: Supermercado Santo Antonio Art. 84 – I - E – Extraconcursal Trabalhista: Antonio Carlos Brandão, R$ 14.815,49; Danilo Coelho Alves, R$ 22.751,28; Lucas de Araújo dos Santos, R$ 8.383,27; Valdineia Eterna Andrade Rocha, R$ 4.595,00; Art. 84 – I-E – Extraconcursal Quirografário: Banco Do Brasil, R$ 249.617,04; Campilar Dist. De Alim. Ltda-Epp, R$ 4.902,44; Centro Oeste Distribuidra de Carnes Ltda., R$ 21.190,18; Copralon Cuiaba , R$ 3.294,69; Energisa Mato Grosso, R$ 47.749,97; Florini Ind.Com.Prod. De Limpeza Ltda, R$ 705,13; Mitsui Alimentos Ltda, R$ 14.044,86; Sigma Produtos Alimenticios Ltda (Atual Fokus Mt), R$ 3.659,17; Zamar Produtos Al. Ltda Epp, R$ 470,82; Art. 83 - VI – Concursal Quirografário:Banco Do Brasil , R$ 750.350,22; Banco Triangulo S A , R$ 120.985,78; Bradesco, R$ 203.233,93; Brf S.A Filial Vendas Cuiabá , R$ 71.821,18; Carnes Boi Branco , R$ 1.539,16; Casa Do Padeiro De Mt Ltda, R$ 4.723,77; Chocolates Garoto S.A, R$ 1.861,66; Confrigo Com De Alimentos Ltda, R$ 7.747,66; D J Comercio De Embalagens Ltda, R$ 4.114,89; Erva Mate Cor E Sabor Ltda, R$ 1.001,74; Fini Comercializadora Ltda , R$ 1.729,60; Garra Sports Ltda , R$ 1.510,48; I Moriggi Ind E Comercio Me, R$ 2.544,65; Importadoras De Frutas Violetera Ltda, R$ 24.129,31; Ind Alimenticias Liane Ltda, R$ 27.581,37; Ind Com Plastico Rio Pardo Ltda, R$ 14.785,12; Ind E Com De Prod Alimenticio Minerim , R$ 1.334,75; Jose Roberto Do Nascimento , R$ 898,45; Jose Vicente Alves Valim , R$ 2.167,02; Mauro André Guapo E Cia Ltda (Sacaria Guapex Indústria e Comércio de Fios Ltda), R$ 6.519,54; Medrar Com De Prod Alim Ltda, R$ 1.505,60; Orben E Cia Ltda Me , R$ 5.597,16; Pantanal Distb Sorvetes , R$ 3.347,89; Posto Jardim Riva , R$ 1.932,05; Simonetto Alimentos Ltda, R$ 2.172,05; Usinas Itamarati S.A, R$ 18.164,62; W I Com Prod Alimenticios, R$ 4.258,21. TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R$ 4.323.707,28. ADVERTÊNCIAS: Ficam todos advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para, querendo, apresentar impugnação judicial em face da relação de credores, incidentalmente ao processo de falência, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: grupoepa@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. Ainda, as cópias do processo de falência e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra Broch de Campos Silva, Técnica Judiciária, digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 13 de junho de 2025. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para

maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/r8adD75PqZD7SVTehgELJ56nyG1xNL/certidao
Código da certidão: r8adD75PqZD7SVTehgELJ56nyG1xNL